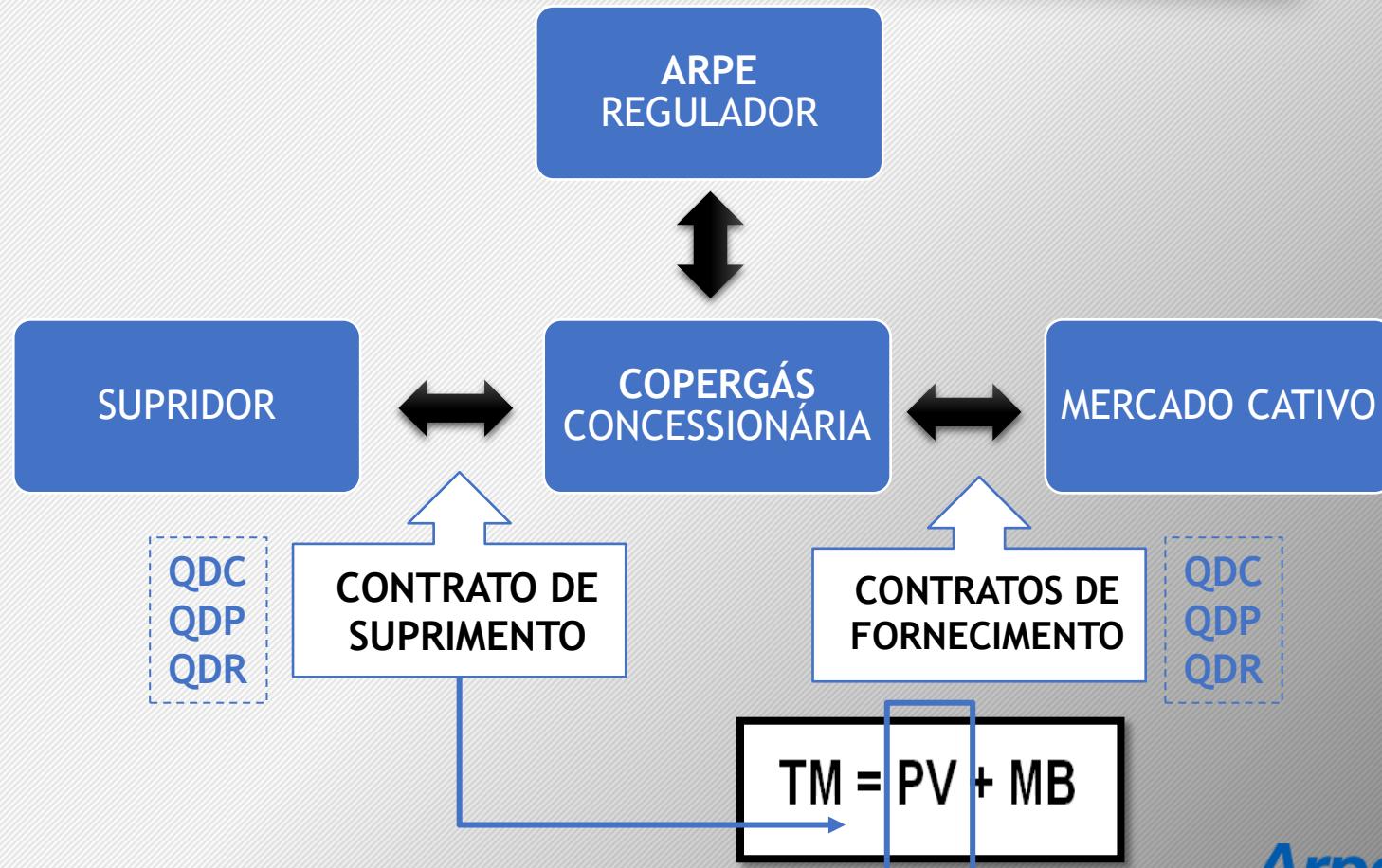


*Regulamenta O MECANISMO DE CONTA GRÁFICA
instituído pela Lei nº 17.641, de 5 de janeiro de 2022,
aplicável às tarifas dos serviços de distribuição de gás
canalizado no Estado de Pernambuco*

Resolução Arpe nº 216, de 13 de julho de 2022

Mercado Cativo e Tarifa Média (TM)

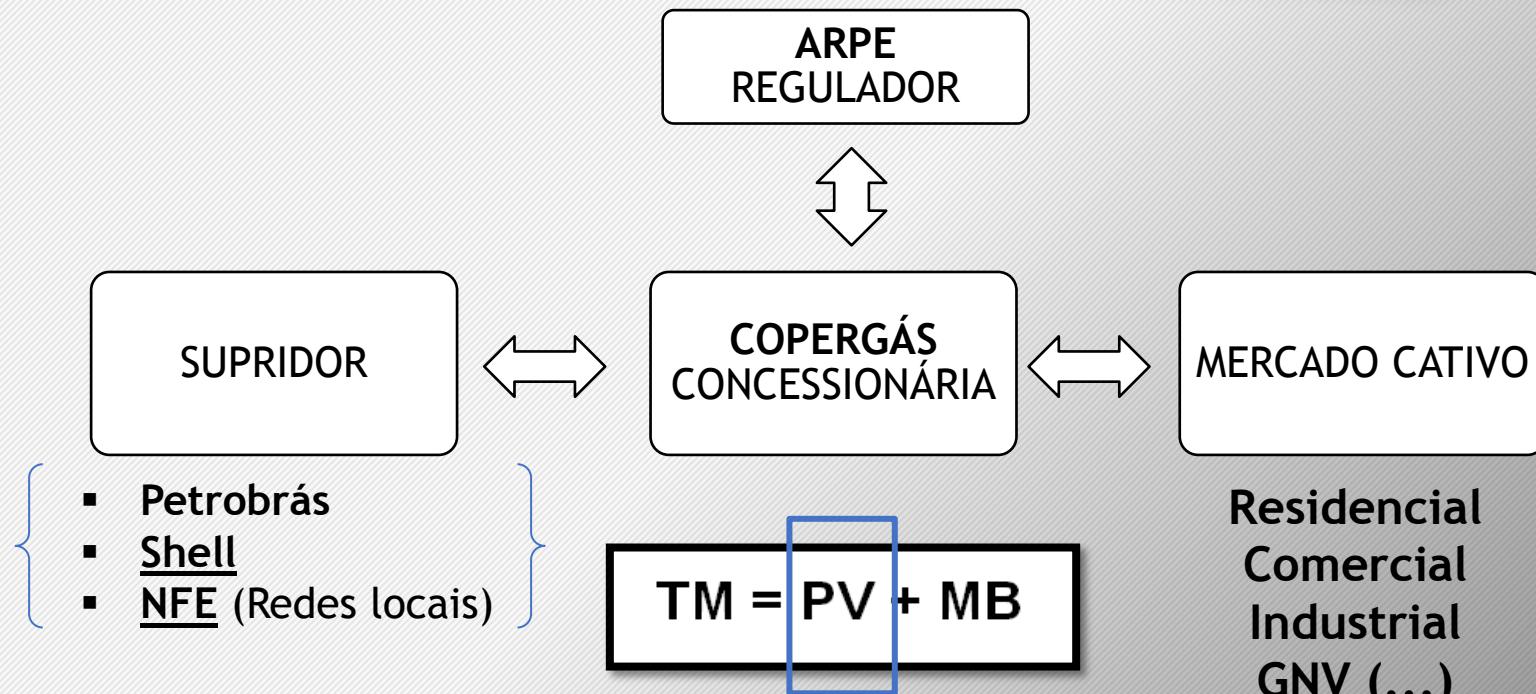
Contrato de Concessão



Entrada de novos supridores

Impacto na Tarifa Média

Aditamento do Contrato de Concessão



TM = Tarifa Média ($R\$/m^3$);

PV = Preço médio ponderado de venda pelos supridores ($R\$/m^3$); e

MB = Margem Bruta de Distribuição ($R\$/m^3$).

Preço Médio Ponderado de Venda Preço de Venda Regulatório (PMPV)

$$\text{PMPV} = \frac{(PV_1 \times V_1) + (PV_2 \times V_2) + (PV_3 \times V_3) + \dots + (PV_x \times V_x)}{V_1 + V_2 + V_3 + \dots + V_x}$$

$PV_{1(\dots)x}$ = Preços de venda de gás (R\$/m³) estabelecidos em cada contrato de suprimento;

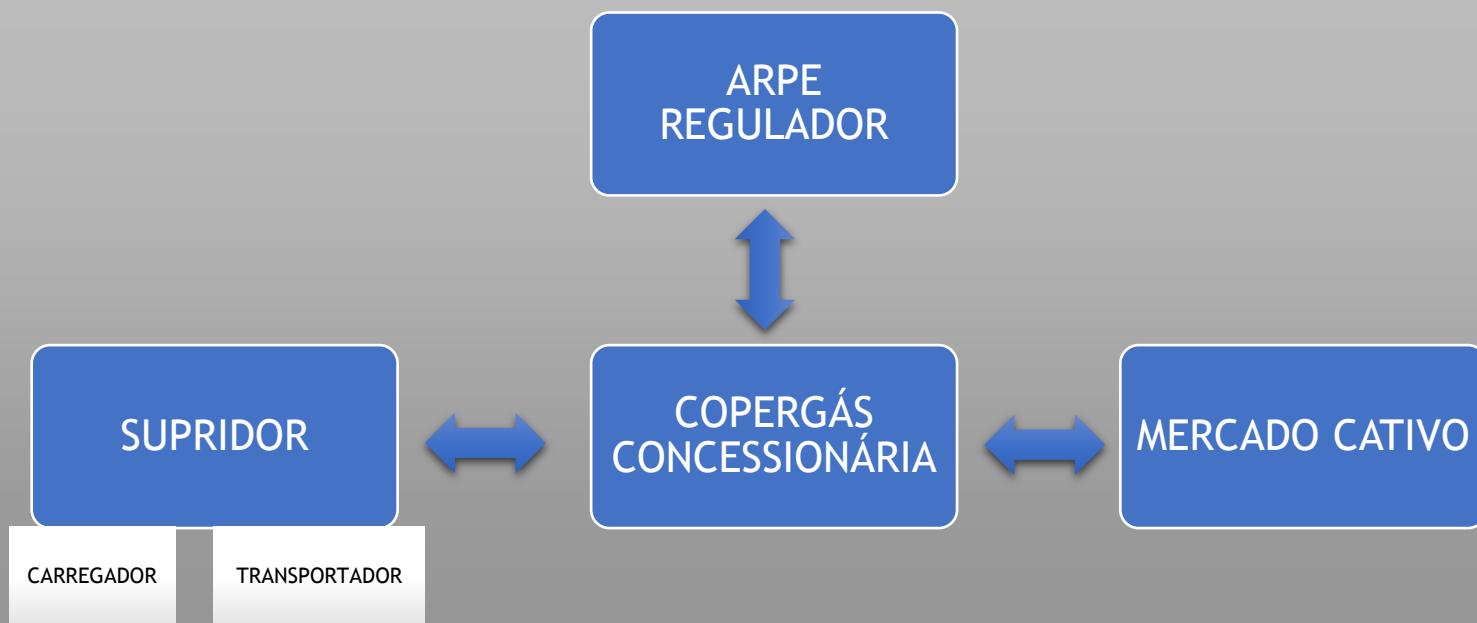
$V_{1(\dots)x}$ - Volumes (m³).relacionados a cada contrato de suprimento, obtidos pela multiplicação das Quantidades Diárias Contratuais (QDC) pelo número de dias do período a que o cálculo se refere.

Preço de Venda do Supridor

Preço de Venda (PV1(..)x)

$$PV_{1(\dots)x} = PM + PT + \underline{PL}$$

- **Parcela de Molécula (PM):** valor ($R\$/m^3$) correspondente aos preços da molécula de gás informados pelos supridores à concessionária, conforme contratos de suprimento.
- **Parcela de Transporte (PT):** valor ($R\$/m^3$) correspondente ao preço relativo ao transporte de gás, conforme regulação da ANP, informado pelos supridores à concessionária, incluso no preço de aquisição do gás, conforme contratos de suprimento.
- **Parcela de Logística (PL):** valor médio ponderado ($R\$/m^3$) correspondente aos componentes de custo dos sistemas de rede local para cada ponto de saída, incluindo o preço do transporte, os serviços de compressão, de descompressão, de regaseificação, registrados nos contratos de suprimento.



Contrato de Suprimento

R\$

Preço de Venda (PV1(..)x).
Faturado pelo volume realizado, mais
Encargos Adicionais de Transporte
e Penalidades pagas.

Contrato de Fornecimento

≠

R\$

Preço de Venda Regulatório (PV_R).
Calculado pelo volume contratual e
recebido pelo volume faturado, e
Penalidades recebidas.

Conta Gráfica

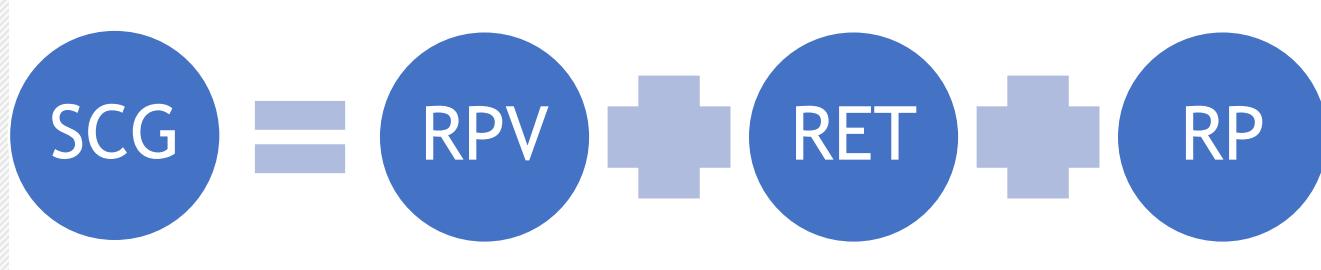
Definição legal

- É o mecanismo de apuração e de recuperação trimestral dos saldos, para mais ou para menos, resultantes das variações entre o custo do gás realizado, conforme estabelecido nos contratos de suprimento, e aqueles efetivamente faturados pela concessionária, conforme estabelecido nos contratos de fornecimento, nos termos da regulamentação da ARPE.

Dispositivo acrescido à Lei nº 15.900/2016
pela Lei nº 17.641, de 5 de janeiro de 2022.

Conta Gráfica

Componentes



- RPV - Recuperação do Preço de Venda
- RET - Recuperação dos Encargos de Transporte
- RP - Recuperação das Penalidades
- SCG - Saldo da Conta Gráfica

Conta Gráfica

Apuração e Recuperação

Período de Apuração

- Correspondará aos três meses anteriores ao mês em que se processa a recomposição tarifária dos serviços de distribuição de gás canalizado do mercado cativo.
- Deverá iniciar em 5 de janeiro de 2022, data de publicação da Lei que introduziu esse mecanismo.

Mês em que se processa a recomposição tarifária

Período de Recuperação

- Correspondará aos três meses subsequentes ao mês em que se processa a recomposição tarifária dos serviços de distribuição de gás canalizado do mercado cativo.

Recuperação do Preço de Venda (RPV)

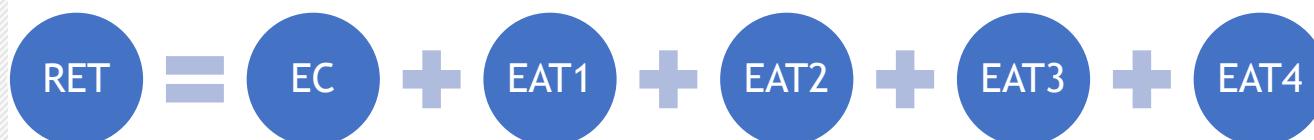
Negativo ou positivo, será calculado a partir da diferença entre o Custo do Gás Faturado (CGF) e o Custo do Gás Realizado (CGR).



- **Custo do Gás Faturado (CGF):** valor (R\$) resultante da multiplicação do Preço Médio Ponderado de Venda Regulatório (PVR) e do Volume Faturado ao **mercado cativo**.
- **Custo do Gás Realizado (CGR):** valor (R\$) correspondente ao somatório dos valores, excluídos os tributos, das faturas, notas fiscais ou equivalentes emitidas pelos **supridores** referentes às Parcelas de Molécula (PM), de Transporte (PT) e de Logística (PL).

Recuperação dos Encargos de Transporte (RET)

Será calculado a partir do somatório dos valores (R\$) dos encargos a seguir relacionados incorridos pela Concessionária no período de apuração.



1. **Encargo de gás para uso de sistema (GUS)**
2. **Encargo de custo fixo de compra e venda (ECFCV)**
3. **Encargo de capacidade de congestionamento (ECCONG)**
4. **Encargo de capacidade não utilizada (ECNU)**

Recuperação das Penalidades (RP)

Negativo ou positivo, será calculado a partir do somatório dos valores de penalidades incorridas pela concessionária, subtraindo-se as Receitas de Penalidades Contratuais recebidas pela concessionária advindas do supridor ou do usuário no período de apuração, com vigência de 24 meses.

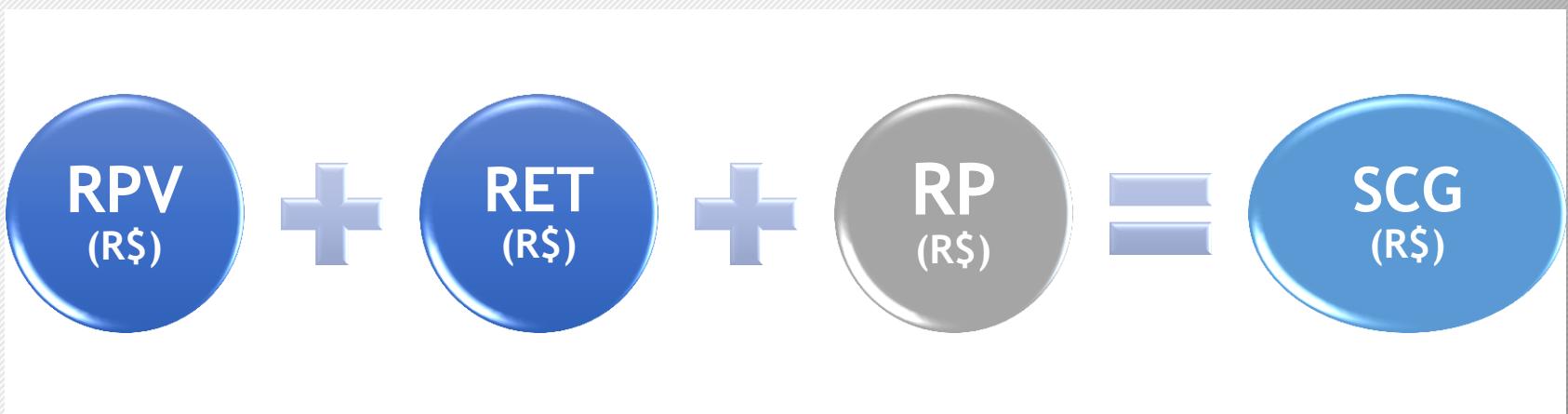


O saldo positivo integrará o Saldo da Conta Gráfica (SCG) obedecendo a seguinte proporção:

- 100% do saldo de Recuperação das Penalidades nos primeiros 6 (seis) meses;
- 75% do saldo de Recuperação das Penalidades nos 6 (seis) meses seguintes;
- 50% do saldo de Recuperação das Penalidades nos próximos 6 (seis) meses; e
- 25% do saldo de Recuperação das Penalidades nos últimos 6 (seis) meses.

O saldo negativo aplicado integralmente ao SCG visando à modicidade tarifária.

Saldo da Conta Gráfica (SCG)



Período de Apuração

Parcela de Recuperação (PR)

valor (R\$/m³) correspondente à divisão do Saldo da Conta Gráfica (SCG) pelo Volume Prospectivo (VP) do período de recuperação, repassado às tarifas do mercado cativo, por ocasião dos processos de recomposição da tarifa média da concessionária.

$$PR = \frac{SCG}{VP}$$

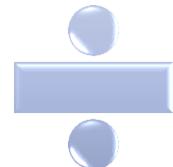
- **Volume Prospectivo (VP):** volume (m³) resultante da multiplicação do total de dias do período de recuperação do Saldo da Conta Gráfica (SCG) pelas Quantidades Diárias Contratuais (QDC) dos contratos de suprimento.

Parcela de Recuperação (PR)

Apuração

Período de Recuperação

SCG
(R\$)



VP
(m³)



PR
(R\$/m³)

Tarifa Média

Período de Recuperação

$$TM = PV + MB$$

PMPV

+

PR

Apuração e Recuperação

| JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN |
|------------|-----|-----|------------|---------------|-----|---------------|-----|---------------|-----|-----|-----|-----|
| APURAÇÃO 1 | | | | RECUPERAÇÃO 1 | | | | | | | | |
| | | | APURAÇÃO 2 | | | RECUPERAÇÃO 2 | | | | | | |
| | | | | APURAÇÃO 3 | | | | RECUPERAÇÃO 3 | | | | |
| | | | | | | | | APURAÇÃO 4 | | | | |